



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E OITO DE -----
MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----
ATA NÚMERO TRINTA E OITO -----

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano dois mil e dezanove, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular.-----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência de pedido de substituição do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos familiares, com registo de entrada n.º 841/2019, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade da eleita à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião, a Sra. Ana Filipa Lobo Faria. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. LIMPEZA DE CAMINHOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, recomendou que se proceda à limpeza de bermas nas estradas regionais, municipais, reais e florestais como forma de prevenção face aos incêndios que habitualmente fustigam o município no verão. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente referiu relativamente aos espaços florestais, considerando-os como os de maior risco e nesse sentido, no ano transato a Câmara Municipal enviou ofícios para o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza sobre o abate desregrado de floresta, potenciando o risco de incêndio. Continuou afirmando que até à data não ouve qualquer resposta e que a competência da limpeza das florestas é do referido instituto. -----

Relativamente aos caminhos municipais, a Sra. Presidente referiu que já foi solicitado aos funcionários responsáveis pelo assunto, para em colaboração com as juntas de freguesia procederem à sua limpeza. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

1.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente a alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 579/2019, processo no IDOK 408/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED]

contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência no [REDACTED]

Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

1.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 7156/2018, processo Legal 11/2018, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----
Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

1.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente de alteração de uso e ampliação, com registo de entrada n.º 6448/2018, processo A 15/2018, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com sede [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, não participou na votação por incompatibilidade. -----

1.4. Foi presente um pedido de destaque de parcela, com registo de entrada n.º 6452/2018, processo A 15/2018, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com sede [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, não participou na votação por incompatibilidade. -----

1.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração de uso e ampliação para moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 781/2019, processo A 2/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e com a informação da gestora de procedimento. -----

1.6. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração de uso e ampliação, com registo de entrada n.º 623/2019, processo A 20/2017, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com sede [REDACTED] Concelho da Ponta do



Folhas
5

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Sol e cuja operação urbanística terá lugar no Caminho do Lombo do São João, n.º 58, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, não participou na votação por incompatibilidade. -----

1.7. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de alpendre, com registo de entrada n.º 898/2019, processo A 17/2018, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol, registado na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o nº 374/19981228. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com o parecer técnico e informação da gestora de procedimento. --

1.8. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da remodelação e ampliação de moradia, com registo de entrada n.º 5461/2018, processo A 12/2018, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e com informação da gestora de procedimento. -----

1.9. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da remodelação e ampliação de moradia, com registo de entrada n.º 5461/2018, processo A 12/2018, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e com informação da gestora de procedimento. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 546/2019, processo no IDOK 396/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], residente em [REDACTED] França e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol com área de 418m2 registados na Conservatória do Registo Predial na Ponta do Sol sob o n.º 2609/20050810, matriz urbana n.º 3101 e matriz rústica n.º 9260. -----



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com a informação da gestora de procedimento e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização da ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 553/2019, processo no IDOK 328/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol com área de 370m2 registados na Conservatória do Registo Predial na Ponta do Sol sob o n.º 1936/20011211, com artigo matricial n.º 3149. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com a informação da gestora de procedimento e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO URBANO. -----

3.1. Foi presente um pedido de certidão para efeitos de demolição de prédio urbano, com registo de entrada n.º 721/2019, processo n.º 40.03.01.01, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], residente [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, comprovativa de que o prédio urbano localizado [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1368. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão de acordo com o parecer técnico. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO. -----

4.1. Foi presente o processo de licenciamento da legalização de moradia unifamiliar, Processo Legal 18/2016, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia do Monte, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística teve lugar [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol, para declaração de nulidade nos termos do Artigo 69º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro e sucessivas alterações. -----

Posto à votação, foi deliberado por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, declarar a nulidade do licenciamento nos termos de artº 69 do RJUE, de acordo com os pareceres técnicos e parecer jurídico. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE OFERTA AO INFANTÁRIO PIRILAMPO MÁGICO. ---

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“Considerando: -----

a. Que o Município de Ponta do Sol considera a educação como área basilar para o desenvolvimento do concelho de Ponta do Sol; -----

b. Que o Município de Ponta do Sol defende a promoção do sucesso escolar e educativo dos discentes; -----

c. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definido no âmbito da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação; -----



Folhas
9

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

d. Que o Município é parceiro do Infantário Pirlampo Mágico no programa Eco-Escolas e que este equipamento permitirá continuar com boas práticas ambientais nomeadamente na redução de consumos de energia e água. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propôr que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio no valor de 500€, ao Infantário Pirlampo Mágico, para aquisição de máquina de lavar roupa conforme o pedido de apoio com entrada n.º 6762, datado de 26 de novembro de 2018, proc. N.º 50.04.01.10". -----

Ponta do Sol, 26 de março de 2019 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz dos Ramos Pestana." -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a concessão de apoio. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO "BRINCANDO E CANTANDO COMO OS NOSSOS AVÓS". -----

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

"CONSIDERANDO: -----

a. Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar as atividades culturais, bem como divulgar e preservar o património do concelho; -----

d. Que o grupo de Folclore da Ponta do Sol tem publicações literárias de relevante valor histórico; -----

e. O Município de Ponta do Sol considera a educação como área basilar para o desenvolvimento do Concelho; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

f. O Município assume como importante a promoção da educação musical tradicional, através de livros, que abordam as pautas musicais das canções e jogos, as letras e os instrumentos tradicionais; -----

g. Que o Município não tem meios técnicos nem humanos para a produção de livros. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propôr, que esta Câmara Municipal aprove a aquisição de 220 exemplares do livro “Brincando e cantando com os nossos avós”, publicado pelo Grupo de Folclore da Ponta do Sol. -----

O custo de cada exemplar é de 3,5 euros, IVA incluído, num total de 770,00€ (setecentos e setenta euros). Os livros serão oferecidos às escolas do 1.º ciclo do concelho de Ponta do Sol (EB1/PE/C da Ponta do Sol, EB1/PE da Lombada, EB1/PE do Lombo de São João, EB1/PE do Lombo das Canhas, EB1/PE da Carvalhal e Carreira e EB1/PE do Vale e Cova do Pico = total de 180 exemplares), à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol = total de 30 exemplares e à Biblioteca Municipal de Ponta do Sol (total: 10 exemplares)”. -----

Ponta do Sol, 22 de março de 2019 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz dos Ramos Pestana.” -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ELIMINAÇÃO DE ARTE URBANA NO ACESSO AO CAIS DA PONTA DO SOL. -----

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

1. O Núcleo histórico da Vila da Ponta do Sol é o seu verdadeiro *ex libris*. -----

2. Nos últimos anos, os seus espaços públicos foram sobejamente ocupados por manifestações de arte urbana. -----

3. Não obstante a subjetividade dessas mesmas manifestações a verdade é que causam impacto visual generalizado. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

4. A homenagem prestada ao Padre João Caetano, autor do livro "Da Choça ao Solar" consubstancia-se num graffiti sobre pedra emparelhada, tipicamente madeirense, na escarpa que ladeia a via de acesso ao simbolo máximo desta terra. -----

5. Um graffit em tons pretos, austeros, desproporcionais e completamente desadequados ao local, sobranceiro à praia, zona de excelência para lazer. -----

6. Sao gerais e praticamente unânimes as opiniões negativas acerca de tal manifestação artística, que nada acrescenta ao nosso concelho, pelo oposto. -----

O CDS-PP propõe que a Câmara Municipal de Ponta do Sol, delibere a eliminação de tal manifestação artística, até o início da época balnear do ano em curso, guardando os devidos cuidados de preservação do material onde se encontra". -----

Ponta do Sol, 15 de março de 2019 -----

A Sra. Vereadora do CDS- Partido Popular -----

aa) Sara Rubina Ferreira Madalena. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular e dois votos de abstenção dos membros do Partido Social Democrata, aprovar a proposta de deliberação.

A Sra. Presidente referiu que a proposta apresentada é um reforço ao que já consta do caderno de encargos da empreitada, executado com a participação dos serviços do município, APRAM e DRC. Continuou referindo que estas entidades estão em constante acompanhamento da obra. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, referiu que é muito importante agir com bom senso sobre o património imóvel no núcleo histórico, evitando intervenções atabalhoadas sobre o mesmo. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PLANO DE PRESTAÇÕES PARA PAGAMENTO DE CONSUMO ELEVADO E PARA QUE SEJA EFETUADO O VALOR MÉDIO DO RSU. ----

8.1. Foi presente um pedido de pagamento da factura de água potável em prestações e aplicação de média relativa aos resíduos sólidos, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com registo de entrada n.º 630, a 15 de março de 2019, relativamente ao consumidor n.º 5518. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posta à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, propôr o pagamento em prestações, de acordo com o regulamento e fazer a média dos resíduos. -----

9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MUNÍCIPES DEVIDAMENTE INSCRITOS. -----

9.1. [REDACTED] participou nesta reunião pública, tendo apresentado requerimento com entrada n.º 752/2019, para solicitar esclarecimentos sobre a criação de estacionamento na Av. ª 1º de fevereiro, Freguesia da Madalena do Mar. ----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, respondeu que foi aprovada uma proposta de transformação da referida avenida em via de coexistência. -----

A Sra. Presidente acrescentou que a ideia passa por permitir estacionamento ao longo da via, possibilitar a circulação de peões e de bicicletas em coexistência. Continuou que será executado projeto onde deve ser estudada a sinalética a implementar e eventuais obras a executar. -----

9.2. O Sr. Rodrigo Silva participou na reunião pública, tendo apresentado requerimento com entrada n.º 752/2019, com o assunto Festival “Aqui Acolá” – atividades ambientais no programa e beatas de cigarro no chão são um problema. -----

A Sra. Presidente referiu que seria ponderada a sugestão. -----

O requerimento encontra-se na documentação em anexo á presente ata. -----

9.3. A Sra. Elisabete Andrade participou na reunião pública, tendo apresentado requerimento com entrada n.º 750/2019, com o assunto alterações climáticas e a criação de um plano de medidas que minimizem as consequências. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, referiu que o tema abordado é uma preocupação de toda a população e que a situação recente de Moçambique é de facto uma tragédia, directamente ligado às alterações climáticas mais concretamente com a desflorestação. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, referiu que concorda com o exposto mas alegou que a matéria em causa é da competência de outros organismos que não o Município, embora este também possa ter uma palavra a dar. Na sua opinião o município



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

não pode sozinho avançar para a um plano deste tipo, sem a iniciativa de outras entidades. -----

A Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria, interveio dizendo compreender e perceber a importância do assunto exposto, que deve haver um pensamento global sobre o assunto, mas que não deverá ser o município em particular e sozinho a tomar esta iniciativa. -----

A Sra. Presidente considerou não ser exequível o município se comprometer com um plano, quando há planos e programas regionais e nacionais a cumprir, embora reconheça que o assunto deve estar na agenda do dia. Continuou referindo que o município está a contribuir para a diminuição da pegada ecológica, promovendo as energias renováveis, poupando e racionalizando o consumo de água, investindo na ETAR, melhorando a gestão na recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos e contratando serviços diversos. Referiu ainda que as medidas devem ser intensificadas, mas com racionalidade e consciência, não avulso e sem fundamento. -----

O Sr. Vice-Presidente interveio, referindo concordar com a posição da Sra. Presidente. ----

O requerimento encontra-se na documentação em anexo á presente ata. -----

10. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 62, relativo ao dia vinte e sete de março de dois mil e dezanove, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.940.356,27 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €86.848,49 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) e em Caixa €833,22 (oitocentos e trinta e três euros e vinte e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----